



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 059, de 18 de junho de 2026.

**ENGLOBA FRAÇÃO DE TERRAS AO
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
MATO LEITÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Mato Leitão, englobando área de 27.668,00m², situada ao Leste do Loteamento Amizade, iniciando a descrição do polígono, no sentido horário, a partir do vértice V1 localizado no extremo Norte-Oeste do polígono de coordenadas Este: 390.069,96m, Norte: 6.730.610,06m; neste ponto forma ângulo interno de 89°22'38"; deste, segue 87,34 metros em direção leste, confrontando-se ao Norte com a terras de propriedade de Irineu Haas até o vértice V2, de coordenadas Este: 390.156,82m, Norte: 6.730.601,17m; neste ponto forma ângulo interno de 90°17'11"; deste, segue 397,13 metros em direção Sul, confrontando-se ao Leste terras de propriedade de: Oracildo de Oliveira. Clécio Luis Rosa, Aventure Park, e de João Dresch, até o vértice V3, de coordenadas Este: 390.118,36m, Norte: 6.730.205,90m; neste ponto forma ângulo interno de 29°3'35"; deste, segue 176,87 metros em direção noroeste, confrontando-se ao Sudoeste com o loteamento Amizade, atual perímetro Urbano, até o vértice V4, de coordenadas Este: 390.047,83m, Norte: 6.730.368,10m; neste ponto forma ângulo interno de 151°16'36"; deste, segue 242,96 metros em direção norte, confrontando-se ao Oeste ainda com o loteamento Amizade, atual perímetro urbano, até o vértice V1, ponto inicial desta descrição. Todos as coordenadas dos vértices, distâncias e área aqui descritos estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro Datum SIRGAS 2000 e são representadas no Sistema UTM referenciadas ao MC:51, Zona 22J, conforme mapa anexo.

Art. 2º - A Zona ampliada será considerada Zona Residencial/Comercial - ZRC.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em
18 de junho de 2026.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 059/2026.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Pelo presente Projeto de Lei, estamos solicitando autorização legislativa para estabelecer o novo perímetro urbano da cidade de Mato Leitão, com a ampliação de um ponto específico.

Trata-se de área de 27.668,00m², situada ao Leste do Loteamento Amizade, conforme mapa anexo.

A ampliação do perímetro urbano faz-se necessária para posterior regularização fundiária do Loteamento Amizade pela REURB, instituída pela Lei Federal nº 13.465/2017 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018.

Além disso, a ampliação do perímetro urbano poderá auxiliar na melhoria da rede de energia elétrica no local, mediante submissão de projeto de regularização à RGE, que investe em programa de regularização de fornecimento de luz.

Ainda, com a aprovação da presente proposta, será instituído nos imóveis englobados o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano sobre a área, além da Taxa de Coleta de Lixo urbano.

A área a ser urbanizada integrará a Zona Fiscal 5, que tem a menor taxa de tributação, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

A proposta de ampliação foi apresentada, debatida e aprovada pelos proprietários do imóveis atingidos em 08 de junho de 2026, em audiência pública, além dos integrantes do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Mato Leitão – CONDEUMA, em 17 de junho, e Comissão de Emprego, em 15 de junho, conforme cópia da atas anexas.

Com as ponderações acima expendidas, contamos com a compreensão dos Ilustres Edis a fim de que o projeto seja apreciado e aprovado com a maior brevidade possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em
18 de junho de 2026.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

AMPLIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE MATO LEITÃO-RS, JUNTO AO LOTEAMENTO AMIZA-DE, COM ÁREA DE.....27.668,00m².



E: 390118,36
N: 6730205,90

Jose Elton de Macedo
Eng. CIVIL CREA 43.401

Ata nº 03/2026

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, com início às dezessete horas, tendo por local a sede do Pavilhão Comunitário Vida Nova, na localidade de Linha Neves, município de Mato Leitão, realizou-se audiência pública com os moradores das imediações do Loteamento Amizade, signatários da lista de presenças anexa, presente também o Prefeito Municipal, Sr. Arly Stöhr e o Gestor de Governança, Carlos Alberto Bohn, com objetivo de debater a ampliação do perímetro urbano do Município. Propôs-se a ampliação do perímetro urbano, junto ao Loteamento Amizade, com área total de 27.668,00 m², conforme Planta e Memorial Descritivo de Ampliação do Perímetro Urbano do Município de Mato Leitão - RS, apresentado com o devido detalhamento e especificações que envolvem a proposta aos participantes. A criação da área urbana é requisito fundamental para uma possível regularização dos lotes existentes, através da Regularização Fundiária Urbana - REURB, regida em âmbito nacional pela Lei Federal nº 13.465/2017 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que flexibilizou e desburocratizou processos que antes impediam a regularização de áreas consolidadas. Outro fator determinante é a dificuldade enfrentada pelos moradores ao acesso de energia elétrica, que ocorre de forma muito precária e fora dos padrões de fornecimento de energia e ocasiona grandes dificuldades. A concessionária de energia RGE vem investindo em um programa de regularização de fornecimento de energia, tendo também como requisito básico para adesão ser área urbanizada, neste caso, abre-se também a possibilidade de poderem ser beneficiados, caso se enquadrem nos demais requisitos do programa da concessionária de energia elétrica. Outro aspecto esclarecido aos proprietários dos imóveis é que a partir da ampliação proposta, por passar a ser perímetro urbano, terá incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, além da Taxa de Coleta de Lixo que já incide enquanto residentes na área rural. No caso do IPTU, a área a ser urbanizada integra a Zona Fiscal 5, a menor faixa de tributação, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal, cujo exemplo de tributação incidente sobre imóvel urbano próximo ao local foi demonstrado aos presentes, dando uma ideia do que pode vir a representar o valor do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo. Ao final, resultou aprovada, pela unanimidade dos presentes, a intenção de tomar as medidas legais cabíveis, por parte da administração municipal, e de transformar a referida área em perímetro urbano. Sem mais a constar, às dezenove horas e vinte minutos o Prefeito Municipal, Sr. Arly Stöhr, deu por encerrada a audiência pública, pelo que eu,

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ampliação do perímetro urbano
Loteamento Amizade
08/06/2026

NOME	ASSINATURA
João Silva	João Silva
Rogério R. Cassal	Rogério R. Cassal
Maria Luíza Mendes	Maria Luíza Mendes
Fernando C. Cunha	Fernando C. Cunha
Ygor L. de Azevedo	Ygor L. de Azevedo
Leandro L. de Azevedo	Leandro L. de Azevedo
Antônio J. de Azevedo	Antônio J. de Azevedo
Carlos Alberto B. de Azevedo	Carlos Alberto B. de Azevedo
IRLY STOR	IRLY STOR

Ata 002/2026

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Mato Leitão, aconteceu a Reunião Ordinária da Comissão Municipal de Emprego. Dando início à reunião, o Gestor de Governança, Carlos Alberto Bohn, apresentou a pauta da reunião, concernente à ampliação do perímetro urbano do Loteamento Amizade, com área total de 27.688,00 metros quadrados. Para tanto, apresentou o mapa e o memorial descritivo da área, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo engenheiro/agrimensor responsável pelos levantamentos topográficos planialtimétricos. Conforme o Gestor, a ampliação do perímetro urbano faz-se necessária para posterior regularização fundiária do Loteamento Amizade pela REURB, instituída pela Lei Federal nº 13.465/2017 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018. Além disso, explicou que, com a ampliação do perímetro urbano, poder-se-á solucionar o problema de energia elétrica enfrentado pelos moradores, mediante submissão de projeto de regularização à RGE, que investe em programa de regularização de fornecimento de luz. Comunicou, ainda, que em decorrência da ampliação proposta, haverá incidência de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano sobre a área, além da Taxa de Coleta de Lixo, que já incide. Informou que a área a ser urbanizada integra a Zona Fiscal 5, que tem a menor taxa de tributação, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal. Apresentou a Ata nº 003/2026, do Livro de Audiências Públicas, para fins de demonstrar que a ampliação pretendida foi aprovada pelos moradores do Loteamento Amizade em reunião realizada no dia 08/06/2026, no Pavilhão Comunitário Vida Nova, em Linha Neves. Após deliberações, pelos conselheiros presentes foi dito que aprovavam, por unanimidade, a ampliação do perímetro urbano do Loteamento Amizade, tal como requerida. Por fim, pelo Gestor de Governança foi dito que será encaminhado o respectivo projeto de lei à Câmara de Vereadores Municipal. Nada mais havendo a constar, eu, Ana Carolina de Andrade, Diretora de Planejamento e Projetos, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Assinaturas:
Gilmar R. de Oliveira, Lizele S. Schenck, Ruedineir R. Medeiros

Ata 02/2026

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Mato Leitão, aconteceu a Reunião Ordinária do Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dando início à reunião, o Assessor Jurídico Ricardo Haas apresentou a pauta, concernente à ampliação do perímetro urbano do Loteamento Amizade, com área total de 27.688,00 metros quadrados. Para tanto, apresentou o mapa e o memorial descritivo da área, assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo engenheiro/agrimensor responsável pelos levantamentos topográficos planialtimétricos. Conforme o Assessor, a ampliação do perímetro urbano faz-se necessária para posterior regularização fundiária do Loteamento Amizade pela REURB, instituída pela Lei Federal nº 13.465/2017 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018. Além disso, explicou que, com a ampliação do perímetro urbano, poder-se-á solucionar o problema de energia elétrica enfrentado pelos moradores, mediante submissão de projeto de regularização à RGE, que investe em programa de regularização de fornecimento de luz. Comunicou, ainda, que em decorrência da ampliação proposta, haverá incidência de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano sobre a área, além da Taxa de Coleta de Lixo. Informou que a área a ser urbanizada integra a Zona Fiscal 5, que tem a menor taxa de tributação, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal. Apresentou a Ata nº 003/2026, do Livro de Audiências Públicas, para fins de demonstrar que a ampliação pretendida foi aprovada pelos moradores do Loteamento Amizade em reunião realizada no dia 08/06/2026, no Pavilhão Comunitário Vida Nova, em Linha Neves. Após deliberações, pelos conselheiros presentes foi dito que aprovavam, por unanimidade, a ampliação do perímetro urbano do Loteamento Amizade, tal como requerida. Por fim, foi dito que será encaminhado o respectivo projeto de lei à Câmara de Vereadores Municipal. Nada mais havendo a constar, eu, Ricardo Haas, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Angilisa Jais Schaeffer,

Natalia Ruyzied, Rubineir P. Fidalgo,

[Handwritten signatures and marks]